

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 248/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho do ano  
de 1 973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, Rs., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
WALMOR LEIVAS PAIVA ..... contra  
IGLESIAS, SIESSON & CIA. LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., sal. atras., 13º sal. prop. fér. simp., e FGTS.  
valor: cr\$ 2.832,00.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 248 / 73.  
Em 19 / 07 / 1973

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de junho de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, WALMOR LEIVAS PAIVA.

Operador. (Reclamante) Casado. (Estado Civil) Brasileiro. (Nacionalidade)  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente em Pedra Grande, Município de Taquarí, Rs. portador da C.P. — N.º  
40 891, Série 88ª, e apresentou a seguinte reclamação contra IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. Construtora de Estradas.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Av. Protasio Alves, nº 4678 - Petrópolis - P. Alegre. Rs.  
(Rua e número)

DECLAROU:  
Que não possui CPF; Que trabalhou para a reclamada de 2.5.72 a 14.6.73, quando foi demitido, sem justa causa; Que era "operador" percebendo cr\$1.000,00 mensais; Que não recebe os salários desde 24.4.73, com exceção de vales no valor de cr\$530,00; Que esteve afastado do serviço de 25.12.72 a 24.4.73, por acidente de trabalho.-

- ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:
- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$1.000,00.
  - b)- Salários atrasados (20 dias): . . . . . CR\$ 666,00.
  - c)- 13º salário proporcional (6/12): . . . . . CR\$ 500,00.
  - d)- Férias simples(período de 72-73): . . . . . CR\$ 666,00.
  - e)- F.G.T.S.(guias de A.M.,cód.01)rec.e levantº:.....a calcular .
- Sub.total:.....CR\$2.832,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (02) dois de julho/1 973, às (14:00) quatorze horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Walmor Leivas Paiva  
Reclamante.:

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* a reclamada para audiência.  
Dou fé.

Montenegro, 19 de *06* de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 248/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.  
Av. Protásio Alves, nº 4678. Petrópolis. P. Alegre. Rs.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Walmor Leivas Paiva.

Reclamado : Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro. Rs. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º ....., no dia DOIS

( 02 ) do mês de ..... JULHO/1 973, às ..... quatorze ..... ( 14:00 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 19 de junho de 19 73.

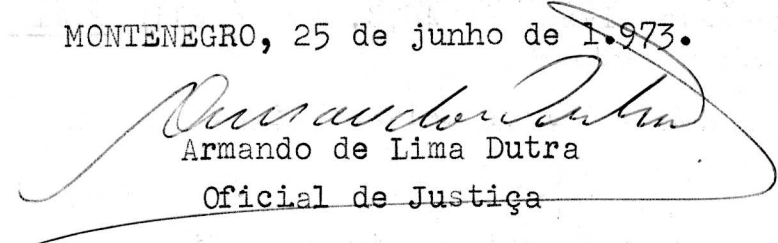
**Maurício Fortes.**  
**Chefe de Secretaria.**

xpp. Iglesias Sisson Cia Ltda  
Mariana Iglesias

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a -  
notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horá  
rio das 15,15 horas, na Secretaria desta Junta, a Fir  
ma Sisson, digo, Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pes  
soa de seu Gerente, MARIA IGLÉSIAS, tendo a mesma assi  
nado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclama  
ção.

MONTENEGRO, 25 de junho de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



**PROCESSO N°...248/73...**

Aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **quatorze e cinco** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e julgamento de** **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **WALMOR LEIVAS PAIVA**, reclamante, e **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário proporcional, férias simples e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sra. Maria C. Iglesias, mãe e procuradora do sócio Marcelo, tendo apresentado procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, a título de conciliação e como saldo total de seus direitos, a importância de **₹ 1.500,00**, em dois pagamentos de **₹ 750,00**, o primeiro no próximo dia 9, e o segundo no próximo dia 16, ambos na Secretaria desta Junta e até às 15,00 horas de cada dia. A reclamada se obriga a entregar, dentro de 30 dias, as guias de AM, código 01. Fica estabelecida a cláusula penal de **20%**, caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida, digo, acima assumida. Custas de **₹ 106,20**, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmund*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Walmor Leivas Paiva*  
Reclamante

*pp Maria Iglesias*  
Reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos nove dias do mês de julho  
do ano de mil novecentos e setenta e tres às  
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Montenegro à  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros - - -), referente à 1ª prestação de acôrdo feito no processo n.º 248/73 em que são partes Walmor Leivas Paiva, reclamante, e Iglesias, Sisson & Cia.Ltda., reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Chefe de Secretaria

Walmor Leivas Paiva

Reclamante

pp. Maria Iglesias

Reclamado

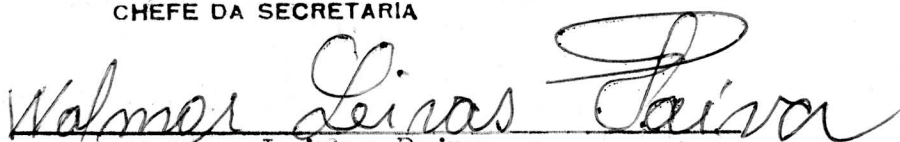
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceram as partes litigantes no presente processo, tendo a Reclamada, por sua representante, declarado ser impossível cumprir o pagamento do acordo nesta data, ficando acordado, então, ser efetivado o pagamento no próximo dia 23 do corrente, sem a cláusula penal. Dou fé.

Montenegro, 16 de julho de 1973

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

de acordo:

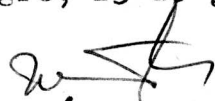
  
Walmor Leivas Paiva

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a Reclamada, Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa de seu sócio-gerente, Maria Iglésias, tendo na oportunidade solicitado que os pagamentos de Custas e Emolumentos do presente processo fossem cobrados no dia 16.8.73.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de julho de 1.973.

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
25

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Walmor Leivas Paiva e o Reclamado Iglesias, Sisson & Cia. Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) relativa ao saldo do acôrdo feito no Proc.nº248/73.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pgto.efetuado por cheque nº760131, contra o Bco. Frances e Brasileiro S/A. ag.de P.Alegre, nominal.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

*Walmor Paiva*  
\_\_\_\_\_  
Reclamante

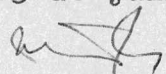
*pp. Maria Iglesias*  
\_\_\_\_\_  
Reclamado

7  
ST

CONTA DE EMOLUMENTOS  
PROCESSO

Autuação ..... R\$ 0,29  
Notific.c/dilig. .... R\$ 11,89  
Audencia inicial ... R\$ 0,29  
R\$ 12,47

Montenegro, 23 de julho de 1973



Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

**CERTIDÃO**

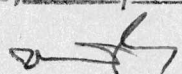
CERTIFICO que, decorreu o

trazo sem que a reclamada  
cumpra o fôro do acordo de fl.  
DOU FÉ. Montenegro, 03/08/73.

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

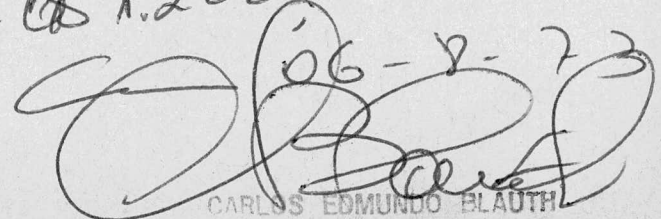
**CONCLUSÃO**

na data, faço êstes autos conclu-  
do Exmo. Sr Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 03, 08, 73.



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Site - e quanto  
ao fundo arbitral o  
general, digo, o seu  
valor, para os efeitos de  
propriedade de execucao  
em R\$ 1.200,00.

06-8-73  


CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

8.  
D.

A presente folha contém 1 documentos.

DEPÓSITO A SER CONFIRMADO EM  
14/8/73 as 16,30 horas.-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**G U I A**

O Sr. IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência local  
depositar a importância de Cr\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 248/73.  
apresentada por WALMOR LEIVAS PAIVA, devendo dita importância ficar à dis-  
posição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ.  
~~nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.~~

MONTENEGRO, 13 de agosto de 1973.

PERÍODO  
13 AGO 1973  
REGISTRO

Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9.  
D.

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

O Doutor Carlos Edmundo Blauth, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Walmor Leivas  
Paiva, em seu cumprimento, cite a Iglesias, Sis-  
son & Cia. Ltda., com endereço neste município  
para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.200,00  
( hum mil e duzentos cruzeiros ----- ),  
correspondente ao FGTS (arbitrado, custas e emolumentos devidos no processo  
n.º 248/73. /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Em 06 de agosto de 1973  
Eu, Maria José A. Fracasso, Aux. Judic. PJ-7,, datilografei,  
e eu, Maurício Fortes, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho, Presidente  
**Dr. Carlos Edmundo Blauth**

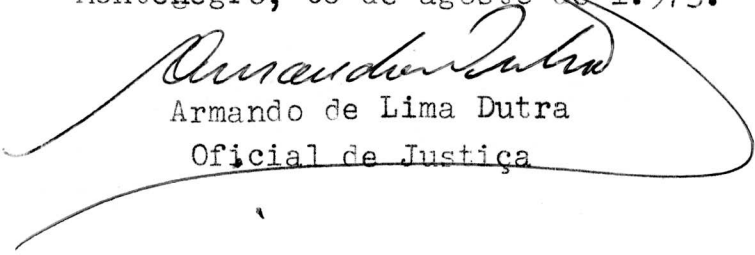
*p.p. Maria Iglesias*

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje na Secretaria desta Junta a Firma Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa do Sócio-Gerente, Maria Iglésias, tendo a mesma assinado a contra-fé.


Montenegro, 06 de agosto de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorreu o

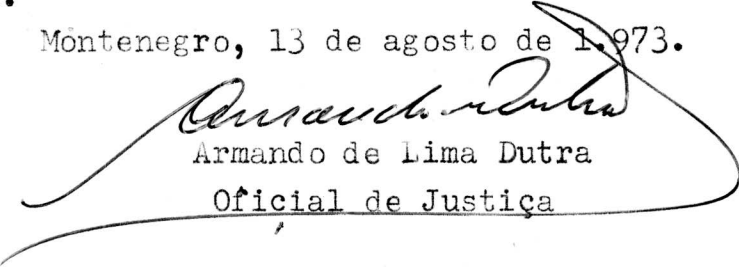
prazo, sem que a executada  
efetuasse o pagamento da citação.  
DOU FÉ. Montenegro, 09-8-73

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta.

Montenegro, 13 de agosto de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta a Executada, Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa de seu sócio-gerente, Maria Iglésias, ocasião em que efetuou o depósito, relativo ao F.G.T.S., fls. 8 destes autos.

CERTIFICO, finalmente que os pagamentos de Custas e Emolumentos serão satisfeitos no dia 16.8.73, conforme certidão, retro.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de agosto de 1.973.

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr Juiz do Trabalho  
Montenegro, 13 / 08 / 1973

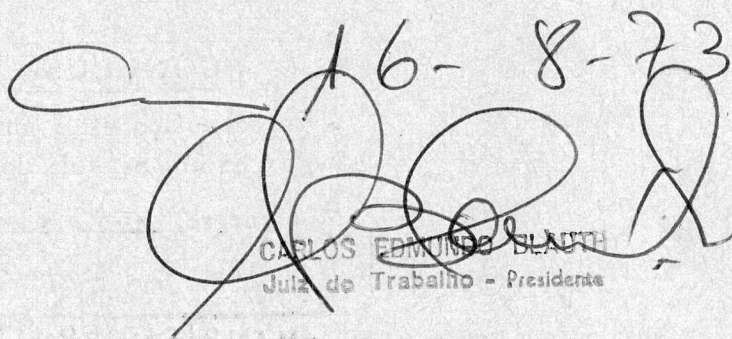
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

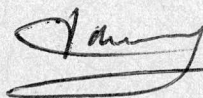
CORRÊGEDORIA

VISTO EM 11/8/73

PAJEHÔ MACÊDO SILVA  
Presidente do T.R.T. em Função Corregedor

Apresente a recda  
ambos elementos  
para apuração do  
valor real do fundo.

16-8-73  
  
CARLOS EDMUNDO BLAUCH  
Juiz de Trabalho - Presidente



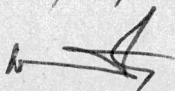
CERTIDÃO

CERTIFICO que notifiquei

a recda. do r. despacho sus

pre, que ficou ciênt.

DOU FE. Montenegro, 20/8/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém dois documentos.


11  
net

CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROCESSO Nº 248/73.

Cálc. fls.7 .....R\$ 12,47  
Cert. autos ..(5).....R\$ 1,45  
Ass. Juiz .....R\$ 2,90  
Cit. c/dilig. ....R\$ 11,89  
Total .....R\$ 28,71

Em 16.08.73


*M.F.*  
MAURÍCIO FORTES  
ENCARREGADO DO SERCE

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>248/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 87091385/001</b>	04 - GUIA N.º <b>159/73</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>IGLESIAS, SISSON &amp; CIA LTDA.</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Av. Protásio Alves, 428</b>			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Porto Alegre</b>			(03) SIGLA DA F. <b>RS</b>
 MINISTÉRIO DA FAZENDA PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO (RS) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL S/A COLETEMOS as importâncias acima autenticadas me- * BANCO DE MONTENEGRO	08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO CÓDIGO VALOR C.S. (01) Emolumentos 1.450 <b>28,71</b> (02) Custas 1.505 (03) TOTAL <b>28,71</b>
	09 - RECLAMANTE <b>Walner Leivas Paiva</b>	10 - RECLAMADO <b>Iglesias, Sisson &amp; Cia. Ltda.</b>	
11 - AUTENTICAÇÃO			

3.ª VIA - Processo

Cód. 147 - 400 bis. 4x160 - 3/73



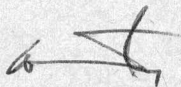
01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>248/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 87091385/001</b>	04 - GUIA N. <b>94/73</b>						
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>IGLESIAS, SISSON &amp; CIA LTDA.</b>									
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE									
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Av. Protásio Alves, 4678</b>									
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Porto Alegre</b>			(03) SIGLA DA <b>RS</b>						
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	RECEBEMOS a importância acima. Os valores foram autenticados me- 16/03/73 BRASIL RS 3ª VIA		07 - RECOLHIMENTO						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos 1.450</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas <b>A</b> 1.505</td> <td><b>106,20</b></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td><b>106,20</b></td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos 1.450		(02) Custas <b>A</b> 1.505
CÓDIGO	VALOR Cr\$								
(01) Emolumentos 1.450									
(02) Custas <b>A</b> 1.505	<b>106,20</b>								
(03) TOTAL	<b>106,20</b>								
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>									
09 - RECLAMANTE <b>Walmir Leivas Paiva</b>									
10 - RECLAMADO <b>Iglesias, Sissen &amp; Cia. Ltda.</b>									
11 - AUTENTICAÇÃO									

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta

data não houve promur-  
ciamentos da Rede.

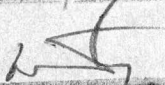
DOU FE. Montenegro, 27/08/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Esta data, são estes autos conclu-  
to Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 27/08/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Fale o, vel  
modo em  
5 dias

27-8-73  


CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

Montenegro

12  
/

Proc. nº. 248/73

Reclamante: Walmer Leivas Paiva

Reclamada: Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmos. Srs.

IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Av. Protásio Alves, 4678

Porto Alegre

Pela presente, reitero a V. Sas. a notificação datada de 27.08.73, no sentido de que essa Empresa deverá apresentar na Secretaria desta Junta, os elementos necessários para estabelecer o valor exato do depósito do F.G.T.S. do reclamante, no processo em epígrafe, tendo V. Sas., para tanto, o prazo de cinco (5) dias, consoante o r.despacho do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente desta Junta exarado a fls. do referido processo.

Montenegro, 04 de setembro de 1973



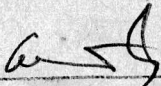
MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data, foi

leita e expedida a devida *notificação*  
p/ Ref. Postal n.º 35.261  
Dou fé.

Mantenegro, 4 de 9 de 1973



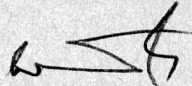
Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

### JUNTADA

Faço juntada *relação de*

*pagamentos*

Em 18 de 09 de 1973



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

13  
S

Por solicitação do Sr. Oficial de Justiça:  
Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA - DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO . Damos a seguir os ele -  
mentos para apuração do fundo de garantia do recla -  
mante WALMOR PAIVA.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 303/73  
Em 17/09/73

PARA EFEITO DE FGTS

Admitido em 02/05/1972 até 14/06/1973

PAGAMENTOS SEMANAIS CONFORME RECIBOS.

1º	01/05 à	07/05	Cr\$ 229,00
2º	08/05 à	14/05	Cr\$ 86,00
3º	15/05 à	21/05	Cr\$ 159,00
4º	22/05 à	28/05	Cr\$ 188,00
5º	29/05 à	04/06	Cr\$ 166,00
6º	05/06 à	11/06	Cr\$ 80,00
7º	12/06 à	18/06	Cr\$ 100,00
8º	19/06 à	25/06	Cr\$ 179,00
9º	26/06 à	02/07	Cr\$ 135,00
10º	03/07 à	09/07	Cr\$ 96,00
11º	10/07 à	16/07	Cr\$ 212,00
12º	17/07 à	23/07	Cr\$ 80,00
13º	24/07 à	30/07	Cr\$ 195,20
14º	31/07 à	1 dia	Cr\$ 27,42

*J. A. ...*  
*18.9.73*  
*[Signature]*

CARLOS EDMUNDO FLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

PASSOU A RECEBER MENSALMENTE

AGOSTO	-	Cr\$1.000,00
SETEMBRO	-	Cr\$1.000,00
OUTUBRO	-	Cr\$1.000,00
NOVEMBRO	-	Cr\$1.000,00
DEZEMBRO	1º à 26-	Cr\$ 866,58

RECEBIMENTO 1972: T. Cr\$6.799,20

MARÇO	-	Cr\$ 860,00
ABRIL	-	Cr\$ 183,00
MAIO	-	Cr\$ 920,00
JUNHO	-	Cr\$ 430,00

RECEBIMENTO 1973: T. Cr\$2.393,00

13º RELATIVO: MARÇO À JUNHO 73- Cr\$ 420,00

FÉRIAS : Cr\$ 670,00

TOTAL: Cr\$ 3.483,00 ( recebidos)

RECEBIMENTO EM 1972 - Cr\$ 6.799,20

RECEBIMENTO EM 1973 - Cr\$ 3.483,00

Cr\$10.282,20

8% de Cr\$ 10.282,20 = Cr\$ 822,57.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 18/09/73



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Adulteram-se as  
incidências le-  
gais.

18-9-73



**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

CÁLCULOS

Proc. nº 248/73

14  
27

MÊS	8%	+	JCJ	+	MULTA	=	TOTAL
mai/72	66,24		18,29		25,35		109,88
jun/72	39,52		10,91		15,12		65,55
jul/72	48,84		10,14		17,69		76,67
ago/72	80,00		16,61		28,98		125,59
set/72	80,00		16,61		28,98		125,59
out/72	80,00		13,08		27,92		121,00
nov/72	80,00		13,08		18,61		111,69
dez/72	69,32		8,57		15,57		93,46
mar/73	68,80		8,50		15,46		92,76
abr/73	14,64		1,17		3,16		18,97
mai/73	73,60		5,88		7,94		87,42
jun/73	34,40		1,20		3,56		39,16
jul/73	87,20		3,05		9,02		99,27
							Cr\$ <u>1.167,01</u>

(Hum mil cento e sessenta e sete cruzeiros e um centavo).

Montenegro, 26 de novembro de 1973

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
 Nesta data, faço estes autos conclu-  
 rem no Juiz do Trabalho  
 Montenegro, 27 / 11 / 73  
*Maurício Fortes*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Notifique-se o reclamante  
do cálculo de fls.*

*Dato Supra*

*Jussara*

JUSSARA DE BEA GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

15  
A

Proc.nº248/73

Rcte.: Walmer Leivas Paiva

Reda.: Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

WALMOR LEIVAS PAIVA

Pedra Grande - TAQUARI

Pela presente, fica V.Sa.notificado  
que deverá falar sobre os cálculos de fls. do processo em  
epígrafe, no prazo de 5 dias.

Montenegro, 29 de novembro de 1973

Maurício Pertes  
Chefe de Secretaria

A presente folha contém um documento

Proc. nº 248/73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.329

Natureza da correspondência Notificação

WALMOR LEIVAS PAIVA

Destinatário

Av. Brasil, nº 461 - PORTO ALEGRE-RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 4 de DEZEMBRO de 1973  
*Sig. Pertes*



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Junta o reclamante, sr. Walmor Leivas Paiva e declarou que concorda com o cálculo de fls. Dou fé.


Montenegro, 04 de dezembro de 1973

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

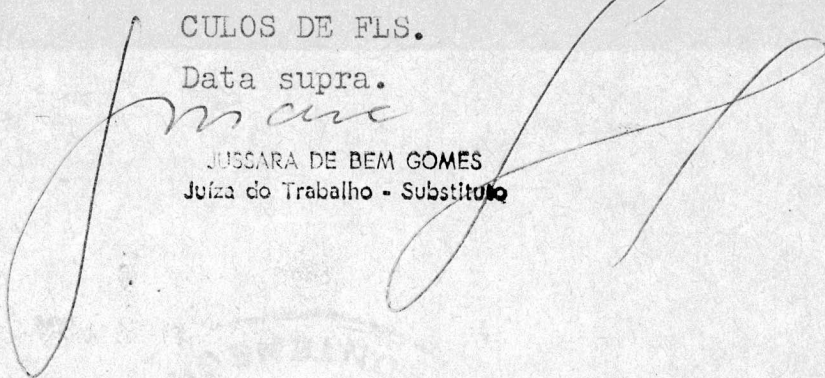
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 4, 12, 73

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

EXPEÇA-SE ALVARÁ AO RECLAMANTE, COM IMPORTÂNCIA IGUAL AO TOTAL DOS CÁLCULOS DE FLS.

Data supra.

  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho - Substituto



16  
24

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 248/73

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_

WALMOR LEIVAS PAIVA

ou seu procurador, Dr. \_\_\_\_\_

-----  
a receber da Caixa Economica Federal - agencia local

a quantia de CR\$ 1.167,01 ( Hum mil, cento e sessenta e

sete cruzeiros e um centavo ----- )

capital depositado em nome de Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Montenegro O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS


DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro

aos quatro (4) de dezembro de mil novecentos e setenta e tres

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho Substa  
**Dra. JUSSARA DE BEM GOMES**

Walmor Leiva Paiva

*Contém um (1) Documento*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>284/73</b>	03 - CPF ou CGC " Não Possui "	04 - GUIA N.º <b>225/73</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>WALMOR LEIVAS PAIVA</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>PEDRA GRANDE - TAQUARI</b>			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>PEDRA GRANDE - TAQUARI</b>			
 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria de Arrecadação PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO</p>			
<p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b></p>			
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.O.J. de Montenegro</b>	07 - RECOLHIMENTO CÓDIGO (01) Emolumentos <b>1.450</b> (02) Custas <b>1.505</b> (03) TOTAL <b>0,29</b>		
09 - RECLAMANTE <b>WALMOR LEIVAS PAIVA</b>	VALOR C.º <b>0,29</b>		
10 - RECLAMADO <b>IGLESIAS, SISSON &amp; CIA. LTDA.</b>	03) SIGLA DA U.F. <b>RS</b>		
11 - AUTENTICAÇÃO			

BANCO DO MONTENEGRO  
 CANCELAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS  
 13/73  
 3.ª. DIV. DE CUSTAS E EMOLUMENTOS  
 3.ª. DIV. DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

*est*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que existe um saldo  
à favor da Recda. no valor de  
RS 32,99.

DOU FE. Montenegro, 05. 12. 73

*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

... faço estas autas conclu  
... nome da Juiz do Trabalho  
... Montenegro, 05 | 12 | 73

*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR  
DA RECLAMADA.

Data supra.

*[Signature]*

LUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi  
... expedida a devida Alvará.

Montenegro, 05 de 12 de 1973

*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi entregue

à hda. o Alvará, nesta  
data.

DOU FE. Montenegro, 26/3/70



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18  
[assinatura]

PROCESSO Nº 248/73

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_  
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. ou seu procurador, Dr.

a receber da Caixa Econômica Federal - agência local  
a quantia de CR\$ 32,99 (Trinta e dois cruzeiros e no-  
venta e nove centavos - - - - - )  
capital depositado em nome de Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro  
aos 05 de dezembro de 1973.-

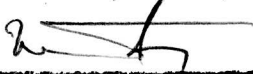
*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho Substa  
Dra. Jussara de Bem Gomes

*[Assinatura]*  
Mariana Iglesias

**CONCLUSÃO**

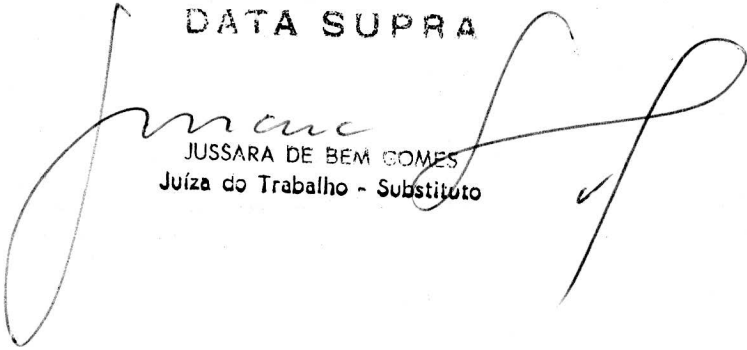
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sivos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26/03/74



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

FIQUEI NOTIFICADO, NA SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIA-  
ÇÃO, DE QUE A AUDIÊNCIA DO PROCESSO N.º.....,  
EM QUE SOU RECLAMANTE SERÁ NO DIA ..... DE .....  
..... DE 196..... AS ..... HORAS.

Endereço do recte. WALMOR LEIVAS PAIVA:

Av. Brasil, 461- Porto Alegre